



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de
Iguaba Grande

PREVIGUABA

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Iguaba Grande

**PORTARIA Nº 121/2019
DE 22 DE OUTUBRO DE 2019**

**RETIFICAÇÃO REFERENTE A
MATRÍCULA DA SERVIDORA NO
ATO DA CONCESSÃO Nº 0061/2016
DA APOSENTADORIA ESPECIAL
DE PROFESSOR A SERVIDORA
PÚBLICA EFETIVA JUÇARA
ALVES MARTINS.**

O PRESIDENTE do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Iguaba Grande – PREVIGUABA, no uso de suas atribuições legais, com arrimo na Constituição da República Federativa do Brasil, e tendo em vista a delegação da competência determinada no inciso XIV, art. 34 da Lei nº 1.228 de 21 de março de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária especial de professor à servidora pública efetiva **JUÇARA ALVES MARTINS**, cargo de Nível Fundamental Técnico Completo, qual seja: **Professora II**, matrícula nº 2017-6, lotada na Secretaria Municipal de Educação de Iguaba Grande, com proventos integrais, nos termos do Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c Artigo 40, §5º da CRFB/88 c/c art. 104 e art. 106 da Lei Municipal nº. 1.203/2016 e conforme informações do Processo PMIG nº 0003610/2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos a partir de 22/10/2019, revogando as disposições em contrário.

Iguaba Grande, 22 de outubro de 2019.

**ALLAN SIMONACI
- PRESIDENTE -**

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA, PREVIDÊNCIA E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE IGUABA GRANDE

R. N. Sra. de Fátima, nº 29, Centro, Iguaba Grande, RJ. Cep 28960-000. Tel.: 22 2624 1334 - www.previguaba.rj.gov.br